

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230

Disponibilização: 26/11/2020

Publicação: 26/11/2020



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.565, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acrescenta dispositivos ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentadas ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, que “Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 23.260, de 11 de outubro de 2018.”, as empresas relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

Relação de empresas excluídas do Regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com autopeças

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
LIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	38.079.275/0001-35	5754224	AVENIDA CAPITÃO SILVIO, 2290	ARIQUEMES
LIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILIAL	38.079.275/0002-16	5764866	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 3838	JI-PARANÁ
VEMAQ - VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	MATRIZ	15.895.055/0001-84	152188	AVENIDA CASTELO BRANCO, 21101	CACOAL
VEMAQ - VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	FILIAL	15.895.055/0002-65	1260332	RUA CELSO MAZZUTTI, 2871	VILHENA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 25/11/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/11/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014690504** e o código CRC **22FF583F**.